

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Fundamentação
E77	Áreas de máxima infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais Tipo III.	A área sujeita a pedido de exclusão abrange a zona Sudeste do lugar da Curraleira, não apresentando, ali, ocupação edificada. A mancha, no POPNSAC, está classificada como Aglomerado Urbano e Área de Proteção Complementar II. Esta zona encontra-se adjacente a Área Consolidada (mediante os critérios de delimitação destas áreas), pretendendo a proposta promover a consolidação da malha urbana e a possibilidade de proceder à rentabilização da infraestrutura existente, visando a satisfação de carências em termos de habitação ou outros usos compatíveis com a classificação proposta. Simultaneamente, estas áreas constituem uma forma de ocupação particular, característica da identidade serrana do concelho, onde se pretende a valorização e requalificação urbanística. Refere-se, que esta mancha, tem relação com a E78, por se tratar de outro pedido de exclusão para o mesmo PU proposto.
E78	Áreas de máxima infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais Tipo III.	O pedido de exclusão refere-se a uma área, na zona Nordeste do aglomerado de Curraleira, que, atualmente, não apresenta ocupação edificada. Com a exclusão desta área, que está classificada no POPNSAC como Área de Proteção Complementar II, pretende-se promover a consolidação da malha urbana e a possibilidade de proceder à rentabilização da infraestrutura existente, visando a satisfação de carências, designadamente, em termos de habitação. Simultaneamente, estas áreas constituem uma forma de ocupação particular, característica da identidade serrana do concelho, onde se pretende a valorização e requalificação urbanística. Refere-se que esta mancha tem relação com a E77, por se tratar de outro pedido de exclusão para o mesmo PU proposto.
E79	Áreas de máxima infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais Tipo III.	O pedido de exclusão refere-se a uma área na zona Sul do lugar de Barrenta. Esta mancha apresenta edifícios legalmente existentes à data da entrada em vigor do atual PDM, que não foram integrados no perímetro urbano delimitada naquele Plano. É uma zona que se encontra adjacente a Área Consolidada (mediante os critérios de delimitação destas áreas), pretendendo a proposta de exclusão promover a consolidação da malha urbana e a possibilidade de proceder à rentabilização da infraestrutura existente, visando a satisfação de carências existentes em termos, designadamente, de habitação. A mancha, no ordenamento do POPNSAC, está classificada como Aglomerado Urbano e Áreas de Proteção Complementar I e II. Esta mancha tem relação com a E52 e a E53 por se tratarem de outros pedidos de exclusão para o mesmo PU proposto.
E80	Áreas de máxima infiltração	Espaços Urbanizados atividades económicas.	A área a excluir localiza-se num extremo do lugar de Cruz da Léguas e não está, atualmente, integrada na REN em vigor. Trata-se, na sua maior parte, de um terreno de depósito de inertes resultantes das diversas extrações de barro existentes nesta zona. Destina-se à conformação e colmatação do perímetro do lugar, possibilitando a ampliação de uma unidade industrial contígua, para uma área devidamente infraestruturada.
E81	Áreas de máxima infiltração	Espaços Urbanizados atividades económicas + Espaços Urbanizados de Baixa Densidade.	A área a excluir localiza-se no lugar de Moitalina, uma zona com forte implantação de atividades económicas e de grande densidade populacional. Esta área, não integrada na REN em vigor, destina-se à conformação e colmatação do perímetro do aglomerado, incluindo parte de um loteamento aprovado (Alvará n.º 9/96).

Portaria n.º 31/2016**de 23 de fevereiro**

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do Município de Condeixa-a-Nova, foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/94, publicada no *Diário da República* n.º 47, 1.ª série-B, de 25 de fevereiro de 1994.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro) apresentou, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 239/2012, de 2 de novembro, 96/2013, de 19 de junho e 80/2015, de 14 de maio, uma proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para o Município de Condeixa-a-Nova, elaborada no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) do mesmo município.

A Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional (CNREN) pronunciou-se favoravelmente sobre a delimitação proposta, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março, aplicável por via do aludido n.º 2 do artigo 41.º, sendo que o respetivo parecer se encontra consubstanciado na ata da reunião daquela Comissão Nacional, realizada em 29 de junho de 2013, subscrita pelos representantes que a compõem, bem como na documentação relativa às demais diligências no âmbito do respetivo procedimento.

Sobre a referida proposta de delimitação foi ouvida a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, tendo apresentado declaração do seu Presidente, datada de 31 de janeiro de 2013, de concordância com a presente delimitação da REN.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, pelo

Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e nos n.ºs 2 e 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, manda o Governo, pela Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, previstas na subalínea v) da alínea c) do n.º 3 do Despacho n.º 489/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 12 de janeiro de 2016, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

É aprovada a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Condeixa-a-Nova com as áreas a integrar e a excluir, identificadas na planta e no quadro anexo à presente portaria que dela faz parte integrante.

Artigo 2.º

Consulta

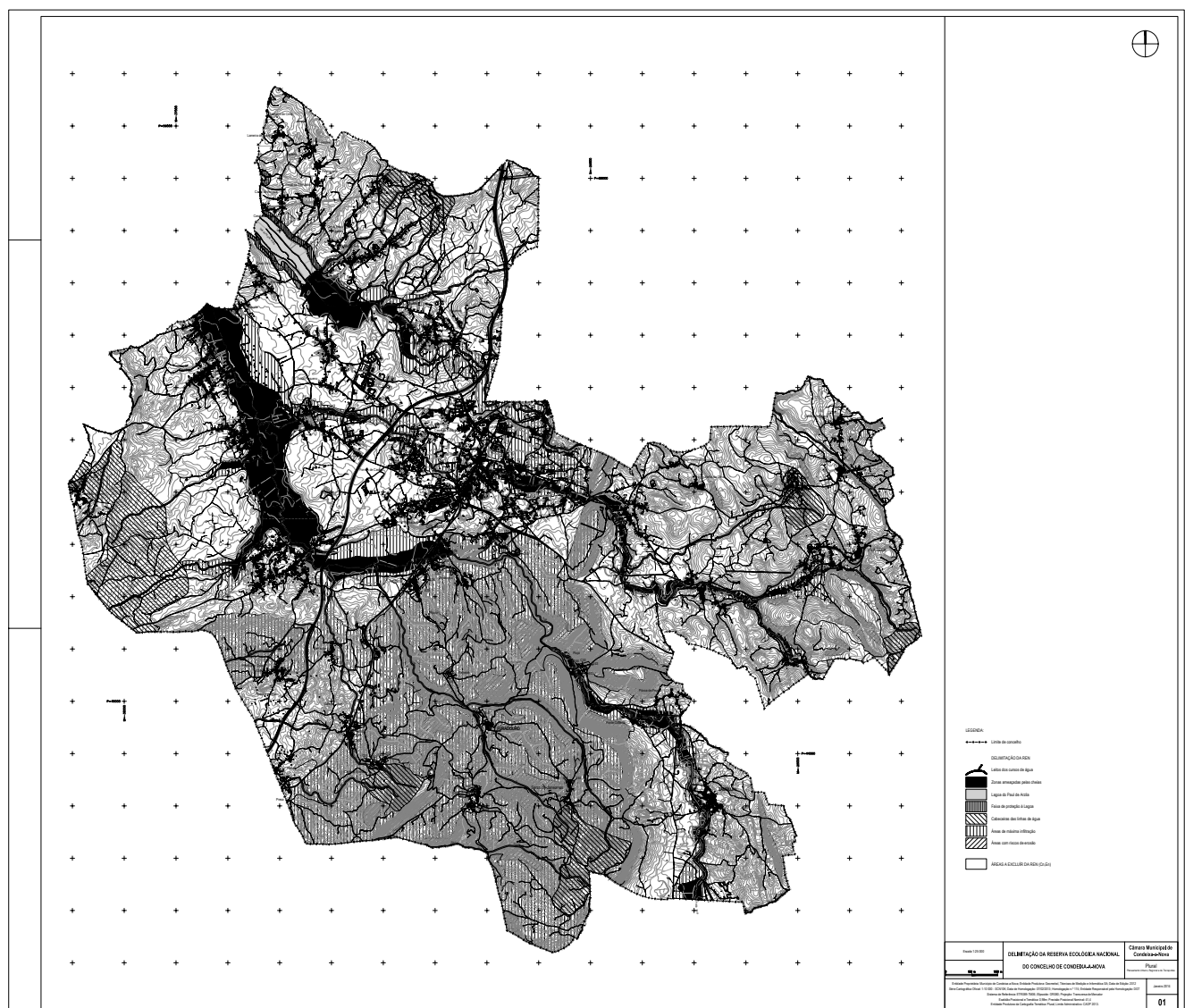
A referida planta, o quadro anexo e a memória descritiva podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, bem como na Direção-Geral do Território (DGT).

Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz os seus efeitos no dia seguinte ao da respetiva publicação.

A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*, em 10 de fevereiro de 2016.



Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Condeixa-a-Nova

Exclusão

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
C01	Cabeceiras das Linhas de Água	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área que integra o perímetro urbano em vigor servida por abastecimento de água; integra compromisso urbanístico (processo n.º 01/2007/119)

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
C02	Cabeceiras das Linhas de Água	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área que integra parcialmente o perímetro urbano em vigor, servida por infraestruturas urbanas e que permite efetuar o acerto do solo urbano proposto; integra compromisso urbanístico (processo n.º 08/2012/18),
C03	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área adjacente ao perímetro urbano em vigor servida por abastecimento de água; integra compromisso urbanístico (processo n.º 01/2010/99)
C04	Zonas Ameaçadas pelas Cheias	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada adjacente ao perímetro urbano em vigor servida por infraestruturas urbanas; integra compromissos urbanísticos (processos n.º 01/1980/207; 01/2005/114)
C05	Zonas Ameaçadas pelas Cheias	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada (processos n.º 11/2011/21; 11/2006/55; 06/2008/5) com edificações existentes antes de 1983; adjacente ao perímetro urbano em vigor e servida por infraestruturas urbanas
C06	Zonas Ameaçadas pelas Cheias	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada adjacente ao perímetro urbano em vigor, servida por infraestruturas urbanas;
C07	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área parcialmente edificada que integra perímetro urbano em vigore servida por infraestruturas urbanas; integra compromissos urbanísticos (processos n.º 01/2009/28; 11/2009/30; edificação existente antes de 1983)
C08	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada adjacente ao perímetro urbano em vigor, servida por abastecimento de água; integra compromissos urbanísticos (edificações existentes antes de 1983)
C09	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizáveis Residenciais tipo III	Área edificada adjacente ao perímetro urbano em vigor; integra compromisso urbanístico (processo n.º 01/2002/49)
C10	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada que integra parcialmente perímetro urbano em vigor; integra compromissos urbanísticos (processos n.º 01/2002/49; 01/2002/48)
C11	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada adjacente ao perímetro urbano em vigor, servida por abastecimento de água; integra compromisso urbanístico (edificação existente antes de 1983)
C12	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada que integra o perímetro urbano em vigor e servida por infraestruturas urbanas; integra compromisso urbanístico (edificação existente antes de 1983)
C13	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada que integra o perímetro urbano em vigor e servida por infraestruturas urbanas
C14	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo II	Área parcialmente edificada que integra o perímetro urbano em vigor e servida por infraestruturas urbanas; integra compromissos urbanísticos (alvará n.º 01/2000 — Urbanização Quinta do Barroso; processos n.º 06/2008/28; 04/2008/24)
C15	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados de Uso Especial	Área edificada da Casa de Saúde Rainha Santa Isabel (equipamento coletivo), que integra o perímetro urbano em vigor e servida por infraestruturas urbanas; integra compromisso urbanístico (processo n.º 01/2007/144); Área do complexo desportivo (equipamento coletivo), que integra o perímetro urbano em vigor e servida por infraestruturas urbanas; integra compromisso urbanístico (processo n.º 01/2008/108); Área que integra escolas e biblioteca municipal (equipamentos coletivos), abrangida por perímetro urbano em vigor e servida por infraestruturas urbanas;
C16	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo I	Área parcialmente edificada que integra o perímetro urbano em vigor e servida por infraestruturas urbanas
C17	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo I	Área edificada que integra o perímetro urbano em vigor, servida por infraestruturas urbanas; integra compromissos urbanísticos (alvará n.º 01/1981 — Armando Martins Tavares — Sra das Dores; processos n.º 01/1993/52; 01/1983/50; 01/1990/133)
C18	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Centrais tipo I	Área edificada que integra o perímetro urbano em vigor, servida por infraestruturas urbanas
C19	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo I	Área edificada que integra o perímetro urbano em vigor, servida por infraestruturas urbanas; integra compromissos urbanísticos (processos n.º 06/2008/60; 01/2003/210)
C20	Áreas de Máxima de Infiltração; Zonas Ameaçadas pelas Cheias	Espaços Urbanizáveis de Uso Especial	Área edificada da Quinta de São Tomé onde se pretende criar Centro Cultural, servida por infraestruturas urbanas e que integra o perímetro urbano em vigor; integra compromisso urbanístico (alvará n.º 04/1999 — Urbanização Quinta S. Tomé)
C21	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo I	Área edificada que integra o perímetro urbano em vigor, servida por infraestruturas urbanas; integra compromisso urbanístico (alvará n.º 04/1999 — Urbanização Quinta S. Tomé)
C22	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizáveis de Uso Especial	Área edificada da Quinta de São Tomé onde se pretende criar Centro Cultural, servida por infraestruturas urbanas e que integra o perímetro urbano em vigor; integra compromisso urbanístico (alvará n.º 04/1999 — Urbanização Quinta S. Tomé)
C23	Cabeceiras das Linhas de Água	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área parcialmente integrada no perímetro urbano em vigor, que permite efetuar acerto do solo urbano proposto; integra compromisso urbanístico (processo n.º 01/2007/96)
C24	Cabeceiras das Linhas de Água	Espaços Urbanizáveis Residenciais tipo III	Área edificada que integra o perímetro urbano em vigor, servida por infraestruturas urbanas; integra compromisso urbanístico (processo n.º 06/2009/16),
C25	Cabeceiras das Linhas de Água	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada que integra parcialmente o perímetro urbano em vigor, servida por infraestruturas urbanas; integra compromissos urbanísticos (processo n.º 06/2009/25),

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
C26	Cabeceiras das Linhas de Água	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada que integra parcialmente o perímetro urbano em vigor, servida por infraestruturas urbanas; integra compromissos urbanísticos (processo n.º 01/2005/172; edificações existentes antes de 1986),
C27	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados de Uso Especial	Área que integra parcialmente o perímetro urbano em vigor servida por infraestruturas urbanas, que enquadra cemitério existente
C28	Zonas Ameaçadas pelas Cheias	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada adjacente ao perímetro urbano em vigor servida por infraestruturas urbanas; integra compromissos urbanísticos (edificações existentes antes de 1983)
C29	Zonas Ameaçadas pelas Cheias	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada adjacente ao perímetro urbano em vigor servida por infraestruturas urbanas; integra compromissos urbanísticos (edificações existentes antes de 1983)
C30	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada (edificação existente antes de 1983) que integra parcialmente o perímetro urbano em vigor, servida por infraestruturas urbanas
C31	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada (processo n.º 01/2006/83; edificação existente antes de 1983) que integra o perímetro urbano em vigor, servida por infraestruturas urbanas
C32	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados de Atividades Económicas	Área edificada da Zona Industrial do Sangardão afeta a atividades económicas (resulta de deslocação para sul e ajuste de perímetro urbano em vigor); integra compromissos urbanísticos (processos n.º 01/2008/112; 01/2007/107; 01/2010/23)
C33	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada que integra parcialmente o perímetro urbano em vigor, servida por abastecimento de água; integra compromisso urbanístico (processo n.º 06/2008/26)
C34	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada que integra o perímetro urbano em vigor, servida por infraestruturas urbanas
C35	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada que integra o perímetro urbano em vigor, servida por infraestruturas urbanas; integra compromissos urbanísticos (processos n.º 01/2008/99; 01/2011/5; edificação existente antes de 1983)
C36	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada que integra o perímetro urbano em vigor, servida por infraestruturas urbanas; integra compromisso urbanístico (edificação existente antes de 1983)
C37	Áreas de Máxima de Infiltração; Zonas Ameaçadas pelas Cheias	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada que integra o perímetro urbano em vigor; integra compromissos urbanísticos (alvará n.º 03/2006 — Urbanização da Sra das Dores; edificação existente antes de 1983)
C38	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada que integra o perímetro urbano em vigor e servida por infraestruturas urbanas
C39	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo I	Área edificada que integra o perímetro urbano em vigor, servida por infraestruturas urbanas; integra compromisso urbanístico (alvará n.º 04/1999 — Urbanização Quinta S. Tomé)
C40	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada que integra parcialmente o perímetro urbano em vigor e servida por infraestruturas urbanas; integra compromisso urbanístico (processo n.º 01/2012/28)
C41	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada que integra o perímetro urbano em vigor, servida por infraestruturas urbanas; integra compromisso urbanístico (edificação existente antes de 1983)
C42	Áreas de Máxima de Infiltração; Zonas Ameaçadas pelas Cheias	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada que integra o perímetro urbano em vigor, servida por infraestruturas urbanas; integra compromisso urbanístico (edificação existente antes de 1983)
C43	Zonas Ameaçadas pelas Cheias	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada que integra o perímetro urbano em vigor, servida por infraestruturas urbanas; integra compromisso urbanístico (edificação existente antes de 1983)
C44	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada que integra o perímetro urbano em vigor, servida por infraestruturas urbanas; integra compromissos urbanísticos (alvará n.º 02/2001 — Urbanização da Valada; processos n.º 06/2009/2; 06/2008/67)
C45	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada que integra o perímetro urbano em vigor; integra compromisso urbanístico (processos n.º 01/1998/160)
C46	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados de Uso Especial	Área que integra o cemitério (equipamento coletivo), abrangida por perímetro urbano em vigor
C47	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada que integra o perímetro urbano em vigor, servida por infraestruturas urbanas; integra compromissos urbanísticos (processo n.º 05/2009/4)
C48	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados de Uso Especial	Área edificada que integra Complexo das Ruínas de Conímbriga, abrangida por perímetro urbano em vigor
C49	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada adjacente ao perímetro urbano em vigor e servida por abastecimento de água; integra compromisso urbanístico (processo n.º 01/2004/63)
C50	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados de Uso Especial	Área edificada que integra Complexo das Ruínas de Conímbriga, abrangida por perímetro urbano em vigor
C51	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada (edificação existente antes de 1983) que integra parcialmente o perímetro urbano em vigor, servida por infraestruturas urbanas
C52	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada que integra parcialmente o perímetro urbano em vigor, servida por infraestruturas urbanas; integra compromisso urbanístico (processo n.º 06/2008/14)

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
C53	Áreas com Riscos de Erosão	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada que integra o perímetro urbano em vigor, servida por abastecimento de água
C54	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada que integra parcialmente o perímetro urbano em vigor, servida por abastecimento de água
C55	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada que integra parcialmente o perímetro urbano em vigor, servida por infraestruturas urbanas; integra compromisso urbanístico (processo n.º 08/2008/12)
C56	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada que se pretende enquadrar em solo urbano; integra compromissos urbanísticos (edificações existentes antes de 1983)
C57	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada que se pretende enquadrar em solo urbano; integra compromissos urbanísticos (edificações existentes antes de 1983)
C58	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada que se pretende enquadrar em solo urbano; integra compromissos urbanísticos (edificações existentes antes de 1983)
C59	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada que se pretende enquadrar em solo urbano; integra compromissos urbanísticos (edificações existentes antes de 1983)
C60	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada que integra o perímetro urbano em vigor, servida por abastecimento de água; integra compromissos urbanísticos (processo n.º 01/2009/46; edificações existentes antes de 1983)
C61	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada adjacente ao perímetro urbano em vigor; integra compromisso urbanístico (edificação existente antes de 1983)
C62	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada adjacente ao perímetro urbano em vigor, servida por abastecimento de água; integra compromissos urbanísticos (processo n.º 01/1982/148; 01/2009/91; edificações existentes antes de 1983)
C63	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área edificada que integra o perímetro urbano em vigor, servida por abastecimento de água; integra compromisso urbanístico (edificação existente antes de 1983)
C64	Áreas de Máxima de Infiltração	Espaços Urbanizáveis Residenciais tipo III	Área edificada que integra parcialmente o perímetro urbano em vigor, servida por abastecimento de água; integra compromisso urbanístico (processo n.º 01/1981/131)
E01	Cabeceiras das Linhas de Água	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Cabeceiras das Linhas de Água). Pretende-se a conformação e colmatação do referido perímetro de modo a permitir a ocupação urbanística das parcelas abrangidas por esta área, confinantes com arruamento existente e infraestruturado. A referida área encontra-se entre edificações existentes;
E02	Cabeceiras das Linhas de Água	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Pequena área inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Cabeceiras das Linhas de Água). Pretende-se a conformação e colmatação do referido perímetro de modo a permitir a ocupação urbanística das parcelas abrangidas por esta área, confinantes com arruamento existente e infraestruturado.
E03	Cabeceiras das Linhas de Água	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Pretende-se também manter a coerência no desenho do espaço urbano Área parcialmente inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Cabeceiras das Linhas de Água). Pretende-se a conformação e colmatação do referido perímetro de modo a permitir a ocupação urbanística das parcelas abrangidas por esta área, confinantes com arruamento existente e infraestruturado. A referida área encontra-se entre edificações existentes Pretende-se também manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente uma profundidade constante de 50 m relativamente ao eixo da via
E04	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área, na sua quase totalidade, inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Trata-se de um aglomerado em que a proposta prevê uma diminuição do perímetro urbano. Pretende-se a conformação e colmatação do referido perímetro de modo a permitir a ocupação urbanística das parcelas abrangidas por esta área, confinantes com arruamento existente e infraestruturado. Pretende-se também manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente permitindo a edificação de um lado e outro do arruamento.
E05	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Trata-se de um aglomerado em que a proposta prevê uma diminuição do perímetro urbano. Pretende-se a conformação e colmatação do referido perímetro de modo a permitir a ocupação urbanística das parcelas abrangidas por esta área, confinantes com os arruamentos existentes e infraestruturado. Pretende-se também manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente criando um núcleo urbano uniforme, uma vez que a referida área encontra-se entre dois núcleos edificados.

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E06	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizáveis Residenciais tipo III	Trata-se de uma pequena área inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração) que se pretende classificar como Espaço Urbanizável. Feita uma análise ao aglomerado urbano existente, à sua estrutura fundiária e à dinâmica construtiva concluiu-se que não existem grandes vazios que permitam a consolidação da malha urbana. Deste modo pretende-se uma área urbanizável que sirva de consolidação a partir do loteamento existente nordeste e que sirva para a criação de uma malha que unifique as Dadas e a Quinta da Arrocha
E07	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área inserida parcialmente no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Pretende-se a conformação e colmatação do referido perímetro de modo a permitir a ocupação urbanística das parcelas abrangidas por esta área, confinante com arruamento existente e infraestruturado. Pretende-se também manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente permitindo a edificação de um lado e outro do arruamento. Este pedido surge também no seguimento de uma participação no âmbito da consulta pública prévia.
E08	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Trata-se de uma área inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração), adjacente ao perímetro urbano em vigor, que se pretende classificar como Espaço Urbanizado. Pretende-se manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante de 50 m relativamente ao eixo da via e permitir a edificação de um lado e outro do arruamento;
E09	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Trata-se de uma área inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração), adjacente ao perímetro urbano em vigor, que se pretende classificar como Espaço Urbanizado. Pretende-se manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante de 50 m relativamente ao eixo da via e permitir a edificação de um lado e outro do arruamento;
E10	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área inserida parcialmente no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Pretende-se manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via e permitir a edificação de um lado e outro do arruamento;
E11	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Trata-se de um acerto pelo cadastro conhecido, uma vez que em 2008 existiu nesta área um processo de loteamento aprovado, que depois não foi executado.
E12	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área inserida parcialmente no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Pretende-se manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via e permitir a edificação de um lado e outro do arruamento;
E13	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo II	Trata-se de uma área inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração), adjacente ao perímetro urbano em vigor, que se pretende classificar como Espaço Urbanizado. Este pedido surge também no seguimento de uma participação no âmbito da consulta pública prévia, que visa possibilitar a formatação de uma área de terreno, apoiada na infraestrutura existente e posterior edificação no seguimento dos lotes da Quinta do Barroso
E14	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados de Uso Especial	Trata-se de uma área inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração), adjacente ao perímetro urbano em vigor, que se pretende classificar como Espaço Urbanizado de Uso Especial. Junto a esta área foram construídos os edifícios escolares, a biblioteca e um equipamento desportivo, pretendendo-se manter a coerência no desenho do espaço urbano
E15	Cabeceiras das Linhas de Água	Espaços Urbanizáveis Residenciais tipo III	Área, na sua quase totalidade, inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Cabeceiras das Linhas de Água). Trata-se de um aglomerado em que a proposta prevê uma diminuição do perímetro urbano. Feita uma análise ao aglomerado urbano existente verificou-se que nos últimos anos tem despertado bastante interesse, nomeadamente para investidores estrangeiros, que estabeleceram aqui a sua residência, e deste modo tem tido alguma dinâmica construtiva. Por outro lado verificou-se também que a área consolidada não apresenta vazios para colmatação. A área em causa insere-se assim numa proposta de área a urbanizar apoiada num arruamento que já se encontra parcialmente infraestruturado, procurando-se manter a coerência da proposta e do desenho do espaço urbano

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E16	Cabeceiras das Linhas de Água	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área, na sua quase totalidade, inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Cabeceiras das Linhas de Água). Trata-se de um aglomerado em que a proposta prevê uma diminuição do perímetro urbano. Feita uma análise ao aglomerado urbano existente verificou-se que nos últimos anos tem despertado bastante interesse, nomeadamente para investidores estrangeiros, que estabeleceram aqui a sua residência, e deste modo tem tido alguma dinâmica construtiva. Por outro lado verificou-se também que a área consolidada não apresenta vazios para colmatção. Pretende-se manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via e permitir a edificação de um lado e outro do arruamento;
E17	Cabeceiras das Linhas de Água	Espaços Urbanizáveis Residenciais tipo III	Área, na sua quase totalidade, inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Cabeceiras das Linhas de Água). Trata-se de um aglomerado em que a proposta prevê uma diminuição do perímetro urbano. Feita uma análise ao aglomerado urbano existente verificou-se que nos últimos anos tem despertado bastante interesse, nomeadamente para investidores estrangeiros, que estabeleceram aqui a sua residência, e deste modo tem tido alguma dinâmica construtiva. Por outro lado verificou-se também que a área consolidada não apresenta vazios para colmatção. A área em causa insere-se assim numa proposta de área a urbanizar apoiada num arruamento a infraestruturar, procurando-se manter a coerência da proposta e do desenho do espaço urbano
E18	Cabeceiras das Linhas de Água	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Cabeceiras das Linhas de Água). Trata-se de um aglomerado em que a proposta prevê uma diminuição do perímetro urbano. Feita uma análise ao aglomerado urbano existente verificou-se que nos últimos anos tem despertado bastante interesse, nomeadamente para investidores estrangeiros, que estabeleceram aqui a sua residência, e deste modo tem tido alguma dinâmica construtiva. Por outro lado verificou-se também que a área consolidada não apresenta vazios para colmatção. Pretende-se manter a coerência no desenho do espaço urbano.
E19	Cabeceiras das Linhas de Água	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área que integra compromisso urbanístico (processo n.º 01/2011/63) Área inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Cabeceiras das Linhas de Água). Trata-se de um aglomerado em que a proposta prevê uma diminuição do perímetro urbano. Feita uma análise ao aglomerado urbano existente verificou-se que nos últimos anos tem despertado bastante interesse, nomeadamente para investidores estrangeiros, que estabeleceram aqui a sua residência, e deste modo tem tido alguma dinâmica construtiva. Por outro lado verificou-se também que a área consolidada não apresenta vazios para colmatção. Pretende-se manter a coerência no desenho do espaço urbano.
E20	Cabeceiras das Linhas de Água	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área, na sua quase totalidade, inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Cabeceiras das Linhas de Água). Trata-se de um aglomerado em que a proposta prevê uma diminuição do perímetro urbano. Feita uma análise ao aglomerado urbano existente verificou-se que nos últimos anos tem despertado bastante interesse, nomeadamente para investidores estrangeiros, que estabeleceram aqui a sua residência, e deste modo tem tido alguma dinâmica construtiva. Por outro lado verificou-se também que a área consolidada não apresenta vazios para colmatção. Pretende-se manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via e permitir a edificação de um lado e outro do arruamento;
E21	Cabeceiras das Linhas de Água	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área, na sua quase totalidade, inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Cabeceiras das Linhas de Água). Trata-se de um aglomerado em que a proposta prevê uma diminuição do perímetro urbano. Feita uma análise ao aglomerado urbano existente verificou-se que nos últimos anos tem despertado bastante interesse, nomeadamente para investidores estrangeiros, que estabeleceram aqui a sua residência, e deste modo tem tido alguma dinâmica construtiva. Por outro lado verificou-se também que a área consolidada não apresenta vazios para colmatção. Pretende-se manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via e permitir a edificação de um lado e outro do arruamento;

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E22	Cabeceiras das Linhas de Água	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área inserida parcialmente no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Cabeceiras das Linhas de Água). Pretende-se manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via e permitir a edificação de um lado e outro do arruamento;
E23	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Pretende-se manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via e permitir a edificação de um lado e outro do arruamento;
E24	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área inserida parcialmente no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Pretende-se manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via e permitir a edificação de um lado e outro do arruamento, que tem edificações do outro lado do arruamento
E25	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizáveis Residenciais tipo III	Área adjacente ao perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Trata-se de um aglomerado que no atual PDM apresenta poucos vazios para colmatar. Nesta área a proposta de revisão procura dar continuidade a um arruamento existente (arruamento referido na mancha anterior) criando desta forma condições para a urbanização futura e melhorando a circulação viária acabando o atual impasse. Pretende-se também manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via e permitir a edificação de um lado e outro do arruamento, que tem edificações do outro lado do arruamento
E26	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área inserida parcialmente no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Para este aglomerado a proposta de revisão do PDM apresenta uma diminuição do espaço urbano. Pretende-se manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via e permitir a edificação de um lado e outro do arruamento. Pretende-se com este pedido transferir solo considerado urbano no atual PDM para outras áreas onde o processo de urbanização faça sentido e seja apoiado nas infraestruturas existentes. Intenção bem visível na diminuição do perímetro urbano na zona norte do aglomerado e na transferência dessas áreas ao longo da via de forma a criar uma uniformização do perímetro urbano
E27	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Pretende-se manter a coerência no desenho do espaço urbano.
E28	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Pretende-se manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via e permitir a edificação de um lado e outro do arruamento.
E29	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). A referida área encontra-se entre edificações existentes. Pretende-se manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via e permitir a edificação de um lado e outro do arruamento.
E30	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Pretende-se manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via.

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E31	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Pretende-se manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via.
E32	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Pretende-se manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via.
E33	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizáveis Residenciais tipo I	Área inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Pretende-se classificar esta área como Espaços Urbanizáveis Residenciais tipo I, procurando assim garantir que existirá controlo sobre o seu processo de urbanização. Pretende-se que esta área venha fazer o encerramento do desenho da malha urbana iniciada nos diversos loteamentos já existentes no local.
E34	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Pretende-se assim manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via e permitir a edificação de um lado e outro do arruamento. Área inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Pretende-se manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via e permitir a edificação de um lado e outro do arruamento.
E35	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Pretende-se manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via e permitir a edificação de um lado e outro do arruamento.
E36	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizáveis de Uso Especial	Área inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Pretende-se garantir uma área de ampliação do cemitério de Condeixa-a-Velha
E37	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Pretende-se manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via.
E38	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Integra compromisso urbanístico (edificação existente antes de 1983) Área inserida, na sua quase totalidade, no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Trata-se de um pequeno aglomerado praticamente consolidado, onde se pretende manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via e a edificação de um lado e outro do arruamento.
E39	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados de Uso Especial	Área do Complexo das Ruínas de Conímbriga, abrangida por perímetro urbano em vigor. Trata-se de uma área que dispõe já de um regime de proteção, uma vez que se trata de um monumento nacional. Pela utilização deste solo, nomeadamente a necessidade de efetuar escavações arqueológicas e eventualmente erigir alguma estrutura de apoio/proteção faz sentido não estar condicionado pelo regime da REN
E40	Áreas com Riscos de Erosão	Espaços Urbanizados de Uso Especial	Área do Complexo das Ruínas de Conímbriga, abrangida por perímetro urbano em vigor. Trata-se de uma área que dispõe já de um regime de proteção, uma vez que se trata de um monumento nacional. Pela utilização deste solo, nomeadamente a necessidade de efetuar escavações arqueológicas e eventualmente erigir alguma estrutura de apoio/proteção faz sentido não estar condicionado pelo regime da REN
E41	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área inserida parcialmente no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Pretende-se manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo das duas vias e a edificação de um lado e outro de um dos arruamentos.

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E42	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área adjacente ao perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Para este aglomerado a proposta de revisão do PDM apresenta uma diminuição do espaço urbano. Pretende-se manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via e permitir a edificação de um lado e outro do arruamento. Pretende-se transferir solo considerado urbano no atual PDM para outras áreas onde o processo de urbanização faça sentido e seja apoiado nas infraestruturas existentes. Intenção bem visível na diminuição do perímetro urbano na zona sul do aglomerado.
E43	Áreas com Riscos de Erosão	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas com Riscos de Erosão). Para este aglomerado a proposta de revisão do PDM apresenta uma diminuição do espaço urbano. Trata-se de um aglomerado composto por dois núcleos edificados, em que um deles não apresenta qualquer área para colmatação da malha ou aparecimento de novas edificações. Pretende-se consolidar o segundo núcleo permitindo alguma área para novas edificações. Pretende-se também manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo das vias e a edificação de um lado e outro de um dos arruamentos.
E44	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área adjacente ao perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Para este aglomerado a proposta de revisão do PDM apresenta uma diminuição do solo urbano. Trata-se de um aglomerado composto por dois núcleos edificados, em que um deles não apresenta qualquer área para colmatação da malha ou aparecimento de novas edificações. Pretende-se consolidar o segundo núcleo permitindo alguma área para novas edificações. Pretende-se também manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo das vias e a edificação de um lado e outro de um dos arruamentos.
E45	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área parcialmente inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Para este aglomerado a proposta de revisão do PDM apresenta uma diminuição do solo urbano. Trata-se de um aglomerado composto por dois núcleos edificados, em que um deles não apresenta qualquer área para colmatação da malha ou aparecimento de novas edificações. Pretende-se consolidar o segundo núcleo permitindo alguma área para novas edificações. Pretende-se também manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo das vias e a edificação de um lado e outro de um dos arruamentos.
E46	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Para este aglomerado a proposta de revisão do PDM apresenta uma diminuição de 50 % do solo urbano. Pretende-se consolidar a estrutura deste pequeno aglomerado, mantendo também a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantindo uma profundidade constante relativamente ao eixo da via e a edificação de um lado e outro do arruamento.
E47	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área parcialmente inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Para este aglomerado a proposta de revisão do PDM apresenta uma diminuição do solo urbano. Trata-se de um aglomerado cuja zona central se encontra totalmente consolidada sem espaços vazios na malha urbana. Pretende-se manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via, e não permitir a edificação na parte oeste do arruamento. Integra compromisso urbanístico (edificação existente antes de 1983)

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E48	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Trata-se de um aglomerado que se desenvolve dos dois lados da EN1 desclassificada. O atual PDM apenas considerou solo urbano do lado Noroeste da EN1 ignorando a existência de um pequeno núcleo edificado do outro lado da Estrada Nacional. Pretende-se consolidar este pequeno aglomerado prevendo alguma área para novas edificações. Pretende-se também manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via e a edificação de um lado e outro de um do arruamento.
E49	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área parcialmente no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Para este aglomerado a proposta de revisão do PDM apresenta uma diminuição do solo urbano. Trata-se de um aglomerado cuja zona central se encontra totalmente consolidada sem espaços vazios na malha urbana. Pretende-se manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via e a edificação de um lado e outro de um do arruamento.
E50	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Trata-se de um aglomerado que se desenvolve dos dois lados da EN1 desclassificada. O atual PDM apenas considerou solo urbano do lado Noroeste da EN1 ignorando a existência de um pequeno núcleo edificado do outro lado da Estrada Nacional. Pretende-se consolidar este pequeno aglomerado prevendo alguma área para novas edificações. Pretende-se também manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via e permitir a edificação de um lado e outro do arruamento. Integra compromissos urbanísticos (edificações existentes antes de 1983)
E51	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Trata-se de um aglomerado que se desenvolve dos dois lados da EN1 desclassificada. O atual PDM apenas considerou solo urbano do lado Noroeste da EN1 ignorando a existência de um pequeno núcleo edificado do outro lado da Estrada Nacional. Pretende-se consolidar este pequeno aglomerado prevendo alguma área para novas edificações. Pretende-se também manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via.
E52	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Trata-se de um aglomerado que se desenvolve dos dois lados da EN1 desclassificada. O atual PDM apenas considerou solo urbano do lado Noroeste da EN1 ignorando a existência de um pequeno núcleo edificado do outro lado da Estrada Nacional. Pretende-se consolidar este pequeno aglomerado prevendo alguma área para novas edificações. Pretende-se também manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via.
E53	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área parcialmente inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Para este aglomerado a proposta de revisão do PDM apresenta uma diminuição do solo urbano. Trata-se de um aglomerado cuja zona central se encontra praticamente consolidada sem espaços vazios na malha urbana. Pretende-se uniformizar a profundidade do solo urbano em função das vias e transferir solo considerado urbano no atual PDM para outras áreas onde o processo da urbanização faça sentido e seja apoiado nas infraestruturas existentes. Intenção bem visível na diminuição do perímetro urbano na zona este do aglomerado.
E54	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Para este aglomerado a proposta de revisão do PDM apresenta uma diminuição do solo urbano. Trata-se de um aglomerado cuja zona central se encontra praticamente consolidada sem espaços vazios na malha urbana. Pretende-se uniformizar a profundidade do solo urbano em função das vias e transferir solo considerado urbano no atual PDM para outras áreas onde o processo da urbanização faça sentido e seja apoiado nas infraestruturas existentes. Intenção bem visível na diminuição do perímetro urbano na zona este do aglomerado.

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E55	Cabeceiras das Linhas de Água	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área parcialmente inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Cabeceiras das Linhas de Água). Para este aglomerado a proposta de revisão do PDM apresenta uma diminuição do solo urbano. Trata-se de um aglomerado cuja zona central se encontra praticamente consolidada sem espaços vazios na malha urbana. Pretende-se uniformizar a profundidade do solo urbano em função das vias e transferir solo considerado urbano no atual PDM para outras áreas onde o processo da urbanização faça sentido e seja apoiado nas infraestruturas existentes. Intenção bem visível na diminuição do perímetro urbano na zona este do aglomerado.
E56	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizáveis Residenciais tipo III	Área inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Para este aglomerado a proposta de revisão do PDM apresenta uma diminuição do solo urbano. Trata-se de uma pequena aldeia serrana com características no edificado que se pretendem preservar e, eventualmente, potenciar. A sua área central apresenta-se bastante consolidada e sem grandes vazios na malha urbana. A proposta de perímetro urbano prevê a classificação como solo urbanizado de todo o perímetro consolidado e de uma pequena área a sul que se encontra parcialmente infraestruturada e três áreas de solo a urbanizar com o objetivo de permitir alguma nova edificação e deste modo fixar população. Esta área que se pretende desafetar trata-se de uma das 3 áreas a urbanizar, apoiada num arruamento existente e que na sua delimitação se procurou manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via e permitir a edificação de um lado e outro do arruamento.
E57	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizáveis Residenciais tipo III	Área inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Para este aglomerado a proposta de revisão do PDM apresenta uma diminuição do solo urbano. Trata-se de uma pequena aldeia serrana com características no edificado que se pretendem preservar e, eventualmente, potenciar. A sua área central apresenta-se bastante consolidada e sem grandes vazios na malha urbana. A proposta de perímetro urbano prevê a classificação como solo urbanizado de todo o perímetro consolidado e de uma pequena área a sul que se encontra parcialmente infraestruturada e três áreas de solo a urbanizar com o objetivo de permitir alguma nova edificação e deste modo fixar população. Esta área que se pretende desafetar trata-se de uma das 3 áreas a urbanizar, apoiada num arruamento existente e que na sua delimitação se procurou manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via e permitir a edificação de um lado e outro do arruamento.
E58	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizáveis Residenciais tipo III	Área inserida parcialmente no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Para este aglomerado a proposta de revisão do PDM apresenta uma diminuição do solo urbano. Trata-se de uma pequena aldeia serrana com características no edificado que se pretendem preservar e, eventualmente, potenciar. A sua área central apresenta-se bastante consolidada e sem grandes vazios na malha urbana. A proposta de perímetro urbano prevê a classificação como solo urbanizado de todo o perímetro consolidado e de uma pequena área a sul que se encontra parcialmente infraestruturada e três áreas de solo a urbanizar com o objetivo de permitir alguma nova edificação e deste modo fixar população. Esta área que se pretende desafetar trata-se de uma das 3 áreas a urbanizar, apoiada num arruamento existente e que na sua delimitação se procurou manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via e permitir a edificação de um lado e outro do arruamento.

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E59	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área inserida, na sua quase totalidade, no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Para este aglomerado a proposta de revisão do PDM apresenta uma diminuição do solo urbano. Trata-se de uma pequena aldeia serrana com características no edificado que se pretendem preservar e, eventualmente, potenciar. A sua área central apresenta-se bastante consolidada e sem grandes vazios na malha urbana. A proposta de perímetro urbano prevê a classificação como solo urbanizado de todo o perímetro consolidado e de uma pequena área a sul que se encontra parcialmente infraestruturada e três áreas de solo a urbanizar com o objetivo de permitir alguma nova edificação e deste modo fixar população. Esta área que se pretende desafetar trata-se da área de expansão urbanizada, apoiada em arruamentos existentes, parcialmente infraestruturados e onde existem já algumas construções num dos lados do arruamento. Na sua delimitação procurou-se manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via e permitir a edificação de um lado e outro do arruamento.
E60	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área inserida parcialmente no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Para este aglomerado a proposta de revisão do PDM apresenta uma diminuição do solo urbano. Trata-se de um pequeno aglomerado que se desenvolveu ao longo de uma via e que a proposta de Revisão do PDM apenas transfere áreas urbanas no atual PDM que não tem condições para a edificação para áreas junto ao arruamento principal onde se encontram as infraestruturas. Com esta área procura-se manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via e permitir a edificação de um lado e outro do arruamento.
E61	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área inserida parcialmente no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Para este aglomerado a proposta de revisão do PDM apresenta uma diminuição do solo urbano. Trata-se de um pequeno aglomerado que se desenvolveu ao longo de uma via e que a proposta de Revisão do PDM apenas transfere áreas urbanas no atual PDM que não tem condições para a edificação para áreas junto ao arruamento principal onde se encontram as infraestruturas. Esta área situa-se entre duas áreas edificadas, procurando-se com a sua desafetação manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via e permitir a edificação de um lado e outro do arruamento.
E62	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Para este aglomerado a proposta de revisão do PDM apresenta uma diminuição do solo urbano. Pretende-se apenas uniformizar a profundidade do solo urbano em função das vias e permitir a edificação de um lado e outro do arruamento.
E63	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Para este aglomerado a proposta de revisão do PDM apresenta uma diminuição do solo urbano de cerca de 40 %. Trata-se de uma pequena aldeia serrana que se desenvolveu junto das ruas existentes e o seu edificado apresenta características que se pretendem preservar e, eventualmente, potenciar. A proposta de Revisão do PDM pretende apenas uniformizar a profundidade do solo urbano em função das vias, prevendo pequenas áreas para o aparecimento de alguma nova edificação, para deste modo fixar população. Esta área permitirá manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via e permitir a edificação de um lado e outro do arruamento.

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas da REN afetadas	Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
E64	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Para este aglomerado a proposta de revisão do PDM apresenta uma diminuição do solo urbano de cerca de 40 %. Trata-se de uma pequena aldeia serrana que se desenvolveu junto das ruas existentes e o seu edificado apresenta características que se pretendem preservar e, eventualmente, potenciar. A proposta de Revisão do PDM pretende apenas uniformizar a profundidade do solo urbano em função das vias, prevendo pequenas áreas para o aparecimento de alguma nova edificação, para deste modo fixar população. Esta área permitirá manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via e permitir a edificação de um lado e outro do arruamento.
E65	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizáveis Residenciais tipo III	Área inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Para este aglomerado a proposta de revisão do PDM apresenta uma diminuição do solo urbano. Pretende-se apenas uniformizar a profundidade do solo urbano em função das vias e permitir a edificação de um lado e outro do arruamento.
E66	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Para este aglomerado a proposta de revisão do PDM apresenta uma diminuição do solo urbano de cerca de 40 %. Trata-se de uma pequena aldeia serrana que se desenvolveu junto das ruas existentes e o seu edificado apresenta características que se pretendem preservar e, eventualmente, potenciar. A proposta de Revisão do PDM pretende apenas uniformizar a profundidade do solo urbano em função das vias, prevendo pequenas áreas para o aparecimento de alguma nova edificação, para deste modo fixar população. Esta área permitirá manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via e permitir a edificação de um lado e outro do arruamento.
E67	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizáveis Residenciais tipo III	Área inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Para este aglomerado a proposta de revisão do PDM apresenta uma diminuição do solo urbano. Trata-se de uma área a urbanizar onde se pretende manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via e permitir a edificação de ambos os lados do arruamento. Por outro lado existe nesta pequena área um antigo lagar que se pretende vir a potenciar. Integra compromisso urbanístico (edificação existente antes de 1983)
E68	Áreas de Máxima Infiltração	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Áreas de Máxima Infiltração). Para este aglomerado a proposta de revisão do PDM apresenta uma diminuição do solo urbano de cerca de 40 %. Trata-se de uma pequena aldeia serrana que se desenvolveu junto das ruas existentes e o seu edificado apresenta características que se pretendem preservar e, eventualmente, potenciar. A proposta de Revisão do PDM pretende apenas uniformizar a profundidade do solo urbano em função das vias, prevendo pequenas áreas para o aparecimento de alguma nova edificação, para deste modo fixar população. Esta área permitirá manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via e permitir a edificação de um lado e outro do arruamento.
E69	Cabeceiras das Linhas de Água	Espaços Urbanizados Residenciais tipo III	Área inserida no perímetro urbano em vigor, a qual no âmbito da delimitação da REN, realizada em simultâneo com a Revisão do PDM de Condeixa-a-Nova, foi inserida em REN (Cabeceiras das Linhas de Água). Para este aglomerado a proposta de revisão do PDM apresenta uma diminuição do solo urbano de cerca de 40 %. Trata-se de uma pequena aldeia serrana que se desenvolveu junto das ruas existentes e o seu edificado apresenta características que se pretendem preservar e, eventualmente, potenciar. A proposta de Revisão do PDM pretende apenas uniformizar a profundidade do solo urbano em função das vias, prevendo pequenas áreas para o aparecimento de alguma nova edificação, para deste modo fixar população. Esta área permitirá manter a coerência no desenho do espaço urbano, nomeadamente garantir uma profundidade constante relativamente ao eixo da via e permitir a edificação de um lado e outro do arruamento. Integra compromisso urbanístico (edificação existente antes de 1983)